GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Ambiente

EDITAL

Notifica-se o proprietário e eventuais credores do veículo abaixo indicado, que o mesmo foi referenciado em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art. º163.º, do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, na sua versão atualizada, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de **10 dias**.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sito na Rua da Cal, São Cosme, Gondomar, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o código de estrada, nos termos do seu artº nº 166.º nº4.

Nome do proprietário	Local onde se encontra a viatura	Matrícula	Marca
Jorge Filipe Malta Silva Lima	Rua Particular José Afonso – Valbom	**58-IV-90**	PEUGEOT

Gondomar, 30 de Outubro de 2026

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora do Ambiente

(Dra. Ana Luísa Gomes)

DA/F.C.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt